



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3273, de 01 de fevereiro de 2022.

EMENTA: DESIGNA, LOCALIZA E ESTENDE DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar a Servidora efetiva, **Jocelene Uliana Denadai**, Ma.PP Professor P – em Função Pedagógica Nível II Referência 1, na Função de Coordenadora Pedagógica, e localizar provisoriamente na EMEIEF São Marcos, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Jocelene Uliana Denadai**, Ma.PP Professor P – em Função Pedagógica Nível II Referência 1, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/02/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 02 / 2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01 / 02 / 20 22
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo